



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0013002-07.2020.6.21.8000

Documento de Oficialização da Demanda - DOD - doc. SEI n. 0368939.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Resumo do objeto da demanda:

Necessidade de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas e suas baterias sobressalentes.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor:	STI/CODEL/SAUVI
Responsável:	Cássio Vicente Zasso
Integrante Demandante Indicado:	Antônio Paulo Hubba

NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul possui atualmente 28.781 urnas eletrônicas e, aproximadamente, 2.500 baterias sobressalentes armazenadas em 159 (cento e cinquenta e nove) locais de armazenamento distribuídos pelo Estado. As atividades de conservação das urnas e dos demais componentes internos ou externos deve ser feita em periodicidade quadrimestral, com intervalos não inferiores a 3 (três) meses para cada grupo de atividades, tornando necessária a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de conservação das urnas eletrônicas.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige a execução das atividades de manutenção preventiva e tal exigência é feita com base nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI). Esse relatório teve anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e a periodicidade em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade das urnas, bem como a preservação do seu tempo de vida útil.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir o funcionamento das urnas eletrônicas para que estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização das eleições ordinárias, renovação majoritária (suplementar), consultas populares (plebiscito e referendo), eleições comunitárias (entidades de classes, escolas, etc.) e

treinamentos (servidores, eleitores e mesários).

- Minimizar o processo de degradação das urnas eletrônicas e manter sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.
- Garantir as atividades de conservação das urnas e dos demais componentes internos ou externos em periodicidade quadrimestral, com intervalos não inferiores a 3 (três) meses para cada grupo de atividades.
- Cumprir exigência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto a execução das atividades de manutenção preventiva.

SUGESTÃO DE SOLUÇÃO (não vincula os estudos)

Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de conservação das urnas eletrônicas.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solicitação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

Sim - Qual?

- 1. Assegurar a legitimidade e o aprimoramento do processo eleitoral
- 2. Promover a efetiva prestação jurisdicional
- 3. Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade
- 4. Aperfeiçoar a governança institucional
- 5. Buscar a excelência na gestão
- 6. Promover a responsabilidade socioambiental e a acessibilidade na Justiça Eleitoral
- 7. Aprimorar a comunicação interna
- 8. Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores
- 9. Desenvolver pessoas por competências
- 10. Aperfeiçoar a infraestrutura de TI
- 11. Aperfeiçoar a infraestrutura física
- 12. Aperfeiçoar a gestão orçamentária

Não.

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico de TI?

Sim - Qual?

- 1. Atender à ENTIC-JUD.
- 2. Garantir o cumprimento do PDTIC.
- 3. Executar processo de TIC conforme boas práticas.
- 4. Consolidar o gerenciamento de projetos
- 5. Aprimorar as contratações de TIC.
- 6. Aprimorar a gestão de riscos de TIC
- 7. Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

8. Aprimorar competências da STI.

9. Otimizar o orçamento de TIC.

Não.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

CÁSSIO VICENTE ZASSO

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE ELEIÇÕES E LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Vicente Zasso, Coordenador**, em 17/08/2020, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368939** e o código CRC **01106FE3**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0013002-07.2020.6.21.8000

Documento de Oficialização da Demanda - DOD - doc. SEI n. 0371302.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Resumo do objeto da demanda:

Necessidade de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas e suas baterias sobressalentes.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor:	STI/CODEL/SAUVI
Responsável:	Cássio Vicente Zasso
Integrante Indicado:	Demandante Antônio Paulo Hubba

NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul possui atualmente 28.781 urnas eletrônicas e, aproximadamente, 2.500 baterias sobressalentes armazenadas em 159 (cento e cinquenta e nove) locais de armazenamento distribuídos pelo Estado. As atividades de conservação das urnas e dos demais componentes internos ou externos deve ser feita em periodicidade quadrimestral, com intervalos não inferiores a 3 (três) meses para cada grupo de atividades, tornando necessária a contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de conservação das urnas eletrônicas.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige a execução das atividades de manutenção preventiva e tal exigência é feita com base nas recomendações contidas no Relatório de Estudos de Metodologia de Conservação das Urnas Eletrônicas, elaborado a partir de ensaios, pesquisas e testes realizados nas urnas, pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (FACTI). Esse relatório teve anuência do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, por força do Contrato TSE nº 126/2008, no qual foram indicados os procedimentos essenciais para a manutenção preventiva e a periodicidade em que serão realizados, de modo a assegurar a funcionalidade das urnas, bem como a preservação do seu tempo de vida útil.

Essa demanda de manutenção preventiva de urnas e bateria sobressalentes é atualmente objeto do Contrato Nº 0004/2016, firmado com a IBROWSE CONSULTORIA E INFORM. LTDA. , registrado no processo SEI n. 0004321-82.2019.6.21.8000, cujo prazo de duração encerrar-se-á em 14/02/2021 sem possibilidade de prorrogação.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir o funcionamento das urnas eletrônicas para que estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização das eleições ordinárias, renovação majoritária (suplementar), consultas populares (plebiscito e referendo), eleições comunitárias (entidades de classes, escolas, etc.) e treinamentos (servidores, eleitores e mesários).
- Minimizar o processo de degradação das urnas eletrônicas e manter sua vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos, no caso das urnas eletrônicas, e de, aproximadamente, 5 (cinco) anos, das baterias.
- Garantir as atividades de conservação das urnas e dos demais componentes internos ou externos em periodicidade quadrimestral, com intervalos não inferiores a 3 (três) meses para cada grupo de atividades.
- Cumprir exigência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto a execução das atividades de manutenção preventiva.
- Manter o serviço de manutenção preventiva de urnas eletrônicas e baterias sobressalentes após encerramento do Contrato Nº 0004/2016.

SUGESTÃO DE SOLUÇÃO (não vincula os estudos)

Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviço de conservação das urnas eletrônicas.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A solicitação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

[] Sim - Qual?

- 1. Assegurar a legitimidade e o aprimoramento do processo eleitoral
 - 2. Promover a efetiva prestação jurisdicional
 - 3. Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade
 - 4. Aperfeiçoar a governança institucional
 - 5. Buscar a excelência na gestão
 - 6. Promover a responsabilidade socioambiental e a acessibilidade na Justiça Eleitoral
 - 7. Aprimorar a comunicação interna
 - 8. Fortalecer o engajamento de servidores e colaboradores
 - 9. Desenvolver pessoas por competências
 - 10. Aperfeiçoar a infraestrutura de TI
 - 11. Aperfeiçoar a infraestrutura física
 - 12. Aperfeiçoar a gestão orçamentária
- Não.

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico de TI?

Sim - Qual?

- 1. Atender à ENTIC-JUD.
- 2. Garantir o cumprimento do PDTIC.
- 3. Executar processo de TIC conforme boas práticas.
- 4. Consolidar o gerenciamento de projetos
- 5. Aprimorar as contratações de TIC.
- 6. Aprimorar a gestão de riscos de TIC
- 7. Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.
- 8. Aprimorar competências da STI.
- 9. Otimizar o orçamento de TIC.

Não.

ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

CÁSSIO VICENTE ZASSO

COORDENADORIA DE SISTEMAS DE ELEIÇÕES E LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Vicente Zasso, Coordenador**, em 19/08/2020, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371302** e o código CRC **D7E903B1**.

Avenida Padre Cacique, 96 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240
www.tre-rs.jus.br - Fone: